



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 145/SPE, DE 27 DE JUNHO DE 2018

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.002114/2018-17, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Reforços em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.687, de 17 de outubro de 2017, de titularidade da empresa Porto Primavera Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.081.291/0001-39, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de março de 2018 e são de exclusiva responsabilidade da Porto Primavera Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Porto Primavera Transmissora de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do Projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. O Período de Execução constante no Anexo à presente Portaria foi informado pela Porto Primavera Transmissora de Energia S.A. e deve ser considerado unicamente para fins do enquadramento do Projeto no REIDI, não eximindo o concessionário do compromisso com o prazo de conclusão da obra estipulado na Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.687, de 2017.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do Projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A Porto Primavera Transmissora de Energia S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 274, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**

## ANEXO

<b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
01 - Nome Empresarial	
Porto Primavera Transmissora de Energia S.A.	
02 - CNPJ	03 - Telefone
07.081.291/0001-39.	(21) 2223 7342
04 - DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Reforços na Subestação Nova Porto Primavera (Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.687, de 17 de outubro de 2017).
	Reforços em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Nova Porto Primavera, compreendendo:
	I – Complemento no MIG com acréscimo de Módulo de Infraestrutura de Manobra - MIM em 440 kV, associado à adequação do setor de 440 kV aos Procedimentos de Rede;
	II – Complemento do Módulo de Conexão de Transformador - CT em 440 kV do TR1, arranjo Disjuntor e Meio - DJM, associado à adequação do setor de 440 kV aos Procedimentos de Rede;
	III - Instalação do Módulo de Entrada de Linha - EL em 440 kV para UHE Porto Primavera C1, arranjo Disjuntor e Meio - DJM, associado à adequação do setor de 440 kV aos Procedimentos de Rede;
	IV - Instalação do Módulo de Interligação de Barras - IB em 440 kV, arranjo Disjuntor e Meio - DJM, associado à adequação do setor de 440 kV aos Procedimentos de Rede;

Descrição do Projeto

V - Complemento no MIG com acréscimo de Módulo de Infraestrutura de Manobra - MIM em 440 kV, associado à adequação do setor de 440 kV aos Procedimentos de Rede;

VI - Complemento do Módulo de Conexão de Transformador - CT em 440 kV do TR2, arranjo Disjuntor e Meio - DJM, associado à adequação do setor de 440 kV aos Procedimentos de Rede;

VII - Instalação do Módulo de Entrada de Linha - EL em 440 kV para UHE Porto Primavera C2, arranjo Disjuntor e Meio - DJM, associado à adequação do setor de 440 kV aos Procedimentos de Rede;

VIII - Instalação do Módulo de Interligação de Barras - IB em 440 kV, arranjo Disjuntor e Meio - DJM, associado à adequação do setor de 440 kV aos Procedimentos de Rede;

IX - Complemento no MIG com acréscimo de Módulo de Infraestrutura de Manobra - MIM em 440 kV, associado à instalação do 3º Banco de Autotransformador 440/230/13,8 kV 3x150 MVA;

X - Instalação do 3º Banco de Autotransformador 440/230/13,8 kV 3x150 MVA;

XI - Instalação do Módulo de Conexão de Transformador - CT em 440 kV, arranjo Disjuntor e Meio - DJM, associado à instalação do 3º Banco de Autotransformador TR3 440/230/13,8 kV 3x150 MVA;

XII - Instalação do Módulo de Conexão de Transformador - CT em 230 kV, arranjo Barra Dupla e 4 Chaves - BD4, associado à instalação do 3º Banco de Autotransformador 440/230/13,8 kV 3x150 MVA;

XIII - Instalação do Módulo de Interligação de Barras - IB em 440 kV, arranjo Disjuntor e Meio - DJM, associado à instalação do 3º Banco de Autotransformador 440/230/13,8 kV 3x150 MVA; e

	XIV - Complemento no MIG com acréscimo de Módulo de Infraestrutura de Manobra - MIM em 230 kV, associado à instalação do 3º Banco de Autotransformador 440/230/13,8 kV 3x150 MVA.
Período de Execução	De 01/05/2018 à 01/03/2021.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Rosana, Estado de São Paulo.
<b>05 - PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA</b>	
Nome: Ramon Sade Haddad.	CPF: 284.517.086-68.
Nome: Jorge Raul Bauer.	CPF: 736.028.091-53.
Nome: Mariana de Oliveira Barbosa.	CPF: 055.164.677-21.
<b>06 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)</b>	
Bens	79.870.000,00.
Serviços	43.007.000,00.
Outros	...
<b>Total (1)</b>	<b>122.877.000,00.</b>
<b>07 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)</b>	
Bens	73.001.000,00.
Serviços	39.308.000,00.
Outros	...
<b>Total (2)</b>	<b>112.309.000,00.</b>



---

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Azevedo Rodrigues**,  
**Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em  
27/06/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento  
no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0181365** e o código CRC **1F58CC62**.

---

---

**Referência:** Processo nº 48500.002114/2018-17

SEI nº 0181365